

Ata nº 12/2021

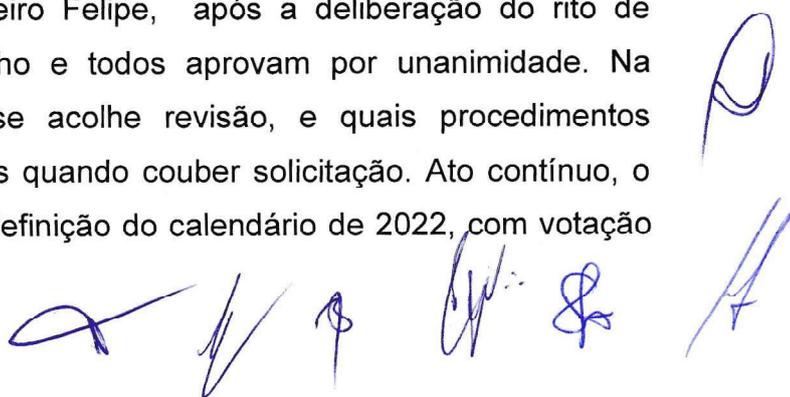
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma

06 de dezembro de 2021

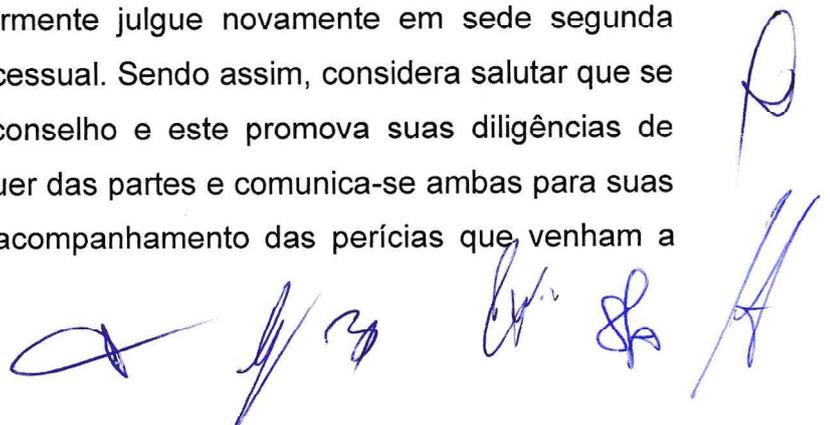
Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, realizou-se de forma presencial na Sala dos Conselhos, anexo a Prefeitura Municipal, reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma – COMDEMA do ano de 2021. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Regina Freitas (SIESESC), Pedro Rosso (IFSC), Roberto Francisco Longhi (EPAGRI), Ingo Eugênio Dal Pont Werncke (CREA), Felipe Barchinski (OAB), Gislaine Danieski (ACEAMB), Samanta dos Santos Zanetta (FAMCRI), Cristiane B. Dal Pont (UNESC – convidada ouvinte), Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON), Nadja Zim Alexandre (IMA), Vanderlei José Zilli (Gerente da Agricultura), Vladimir Teixeira da Silva (Secretaria Municipal de Educação de Criciúma), Giuliano E. Colossi (DPU – Prefeitura Municipal de Criciúma). Iniciada a reunião pelo presidente, Leomar Cunha, a qual deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes, e dando boas-vindas aos convidados da Unesc e Famcri, em seguida explanou sobre a ordem da pauta. A Ata anterior foi disponibilizada no grupo online para conhecimentos dos conselheiros, e para tanto, foi dispensada leitura em comum acordo com todos. Em seguida a mesma foi colocada em votação, no qual foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, avançou-se ao item seguinte da pauta, que se refere a petição do grupo ACIC para uma vaga no conselho como entidade não-governamental. Samantha informou que tem três entidades do COMDEMA que estão próximas de perderem ou já perderam a cadeira no conselho por faltas consecutivas ou injustificadas, preconizados no regimento interno. A saber são as entidades: CASAN (abastecimento de água pública), DPFT e SOS-Vira lata. Definido que será encaminhado ofício a essas



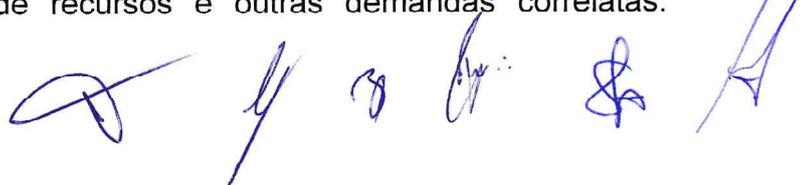
entidades para manifestação e justificativas, e a depender do retorno, será emitido edital de convocação para receber novas entidades, no qual a ACIC poderá concorrer e realizar inscrição. Posteriormente, seguiu a pauta com assunto do Ofício da Eng. Ambiental Nadia Bratti - Processo 6290; para revisão de decisão julgada na reunião de setembro em fase de decisão de sua absolvição pelo Ministério Público. Presidente, fez leitura completa do ofício e defesa da Eng. Ambiental Nadia Bratti. Após leitura, presidente abre espaço para argumentações. Felipe concorda com parecer do Ministério Público quanto o equívoco da tipicidade do auto, e que de fato parece estar inadequado judicialmente a motivação da autuação. O conselheiro, expõe também que as questões administrativas de revisão ou não deste processo por este conselho deve ser avaliada por todos, pois tal decisão pode implicar em jurisprudência para os próximos processos, tendo em vista que o processo já passou por julgamento pelo conselho em setembro de 2021 com decisão proferida pelo conselheiro Ingo e confirmada por este conselho. Sugere que poderá ser definido um procedimento interno para caso de revisão de processo, caso o conselho entenda que seja procedente. Samantha confirma sobre risco de precedência de outros processos. Manifestação geral dos conselheiros sobre a dúvida jurídica e administrativa correta de acolhimento ou não desta revisão. Felipe, explana que cabe ao conselho se entende a necessidade ou não de um procedimento específico para casos de revisão. O mesmo se coloca à disposição para formação de um grupo de conselheiros para avaliar juridicamente o caso do processo 6290, bem como rito interno para caso semelhantes que possam surgir e avaliar os casos em que revisão ou não sob ponto jurídico, dispondo posteriormente ao conselho, onde será definido em votação a decisão por todos do acolhimento ou recusa de revisão do processo de Nadia Bratti. Presidente expõe que pode a administração rever os seus atos a qualquer tempo, seja de ofício ou a requerimento do administrado. Presidente coloca em votação a possibilidade de avaliação de parecer jurídico do processo 6290 pelo conselheiro Felipe, após a deliberação do rito de revisão de decisão pelo conselho e todos aprovam por unanimidade. Na próxima reunião será julgado se acolhe revisão, e quais procedimentos adotados para este caso e outros quando couber solicitação. Ato contínuo, o assunto seguinte tratou sobre a definição do calendário de 2022, com votação

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are approximately six distinct signatures, some appearing to be initials or short names, and others being more elaborate. The signatures are located below the main body of text.

aberta para manter todas as primeiras segundas-feiras de cada mês, iniciando as plenárias em fevereiro de 2022, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente trouxe para pauta, a manifestação acerca da diligência do Processo n°. 9904/2018 - Pedro Manganelli. O mesmo realiza abertura do Regimento Interno e faz a leitura do art.31 do referido documento, onde finaliza com a sugestão de que as diligências devem ser executadas por outros profissionais de forma independente da FAMCRI, que já analisou em primeira instância, e sugeriu o uso de profissionais não-remunerados do CREA, SATC, UNESC, IFISC, ou outra instituição que se proponha maneira voluntaria e sem qualquer tipo de vínculo com qualquer das partes. Samantha afirma que nem todos os processos passaram por um técnico-especialista da FAMCRI, e que já presenciou casos, que após a perícia técnica, a exemplo de área de preservação permanente, a mesma foi descaracterizada pelo geólogo, onde o técnico foi imparcial tecnicamente, e, portanto, considera o mesmo válido para diligências. A conselheira emendou que sempre foi tratado desta forma, onde as diligências eram executadas pela FAMCRI. Regina, confirma que sempre foi realizado neste formato explanado pela Samantha. Ingo, informa da preocupação em ter profissionais sempre disponível para estas diligências. Felipe, indica baixar diligência para geólogo da FAMCRI, já que este processo não passou por parecer técnico do geólogo da instituição quando da autuação deste caso em específico. Presidente se manifesta em esclarecer que, para que haja independência das partes no processo e que seja respeitado o princípio do duplo grau de jurisdição, faz-se necessário que qualquer necessidade de diligência ou apreciação de processo, não pode haver vinculo com as partes, por isso dasolicitação de perícia independente, a critério do conselho a indicação, e por meio do autuado e da Famcri, o acompanhamento como assistentes de perícia, os quais podem e devem fazer suas indagações no processo e/ou ao perito indicado pelo conselho. Pois não considera justo o fato da Famcri que já julgou em sede de primeira instância, e já indeferiu o recurso do autuado e posteriormente julgue novamente em sede segunda instância, pois macula o rito processual. Sendo assim, considera salutar que se preserve a independência do conselho e este promova suas diligências de maneira independente de qualquer das partes e comunica-se ambas para suas indicações de assistente para acompanhamento das perícias que venham a

The image shows five handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally at the bottom of the page. From left to right, they are: a stylized signature, a signature that appears to be 'J. B.', a signature that appears to be 'G.', a signature that appears to be 'R.', and a signature that appears to be 'A.'. The signatures are written in a cursive, fluid style.

surgir futuramente. Recomenda também avisar o autuado sobre diligência para que realize o acompanhamento. O Conselho compõe quesitos para serem respondidos pelo técnico da FAMCRI, o qual será enviado pelo Presidente via ofício a instituição. Conselheiro Pedro lembra novamente sobre notificar formalmente o interessado (autuado). Ato contínuo, iniciou discussão sobre a FAMCRI virar secretaria. Felipe, relata que considera alguns pontos positivos, como a possibilidade de unificação dos processos/ritos de licenciamento, tornando mais célere. Pedro destaca sobre as críticas da mídia na autonomia da FAMCRI nos itens referentes a autos de infração. Samantha relata que as informações recebidas até o momento pelo órgão da FAMCRI, é que a instituição continuará com as mesmas condições e estrutura atual. Informa também que a visão das pessoas na mídia é subjetiva. Vladimir, comenta sobre implantação do MEG no seto público (sistema público de excelência em gestão), e que essa mudança para secretaria pode estar relacionada, pois a mesma traz ranking de indicadores para facilitar recursos aos municípios. Felipe, comenta que não tem proposta definida ainda, e que entende que o conselho deve aguardar para maiores manifestações. Presidente concorda e segue com próximo item da pauta. Julgamento de recurso administrativo - Processo nº 9990/2018 - Osni Otasio da Silva, no qual a relatora Eliane emitiu seu parecer e voto, com leitura a todos os presentes. Presidente, dispõe para discussão aos conselheiros. Pedro, destaca que se trata de pessoas e autuação diferentes, porém o terreno é o mesmo. Onde Itajuí assumiu a culpa em 2015 e em 2018 um fato novo com autuado Osni, proprietário do terreno em ambos os períodos. Leomar, questiona se autuado solicita provas de 2015, se esse fato se trata de possível comprovação de reparação de danos da Itajuí. Felipe, comenta que independente de tal comprovação, a responsabilidade é do proprietário do terreno, que em 2018 não se manifestou para retirada dos resíduos, o qual não precisa de PRAD, apenas ação de destinação adequada. Assim o voto da relatora foi pelo seguinte provimento: proporcionar o desconto de 40% de desconto, com apresentação do termo de compromisso de recuperação de área de acordo com art.142 A do decreto 6.514/08 e apresentação de PRAD, o qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, presidente questiona sobre a criação de comissão técnica para auxiliar conselheiros em julgamentos de recursos e outras demandas correlatas.



Felipe, sugere para formar grupo e discutir em fevereiro na próxima reunião. Presidente concorda. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu, presidente Leomar Cunha, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

Regina Freitas (SIESESC)

Samanta dos Santos Zanetta (FAMCRI)

Gislaine Danieski (ACEAMB)

Pedro Rosso (IFSC)

Roberto Francisco Longhi (EPAGRI)

Felipe Barchinski (OAB)

Nadja Zim Alexandre (IMA)

Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON)

Vanderlei José Zilli (Gerente da Agricultura)

Vladimir Teixeira da Silva (Secretaria Municipal de Educação de Criciúma)

Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB)

Ingo Eugênio Dal Pont Werncke (CREA)

Giuliano E. Colossi (DPU – Prefeitura Municipal de Criciúma).